

FUNDIMO

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Custos e encargos ao longo do tempo

O quadro abaixo mostra o efeito cumulativo dos custos e encargos sobre a rentabilidade do investimento ao longo do tempo, em diferentes cenários e inclui possíveis penalizações por resgates antecipados do produto (quando aplicáveis) partindo de um exemplo de investimento de 1.000€.

Os valores dos custos e encargos apresentados em Euros são estimativas, pelo que podem mudar no futuro.

	Cenários de Período de permanência		
	Prazo recomendado		
	1 ano	3 anos	5 anos
Custos totais	48,16 €	133,46 €	304,05 €
Impacto no rendimento (RIY) anual	4,82%	4,45%	6,08%

A redução do rendimento (*Reduction in yield, RIY*) mostra o impacto que têm os custos totais em que os Clientes incorrem, de forma direta ou indireta, no rendimento do seu investimento. Os custos totais têm em conta os custos e encargos iniciais, correntes e de saída.

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento*			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição ^{1 2}	1,75% para subscrições até 50.000 UP (Unidades de Participação); de 1,25% para subscrições até 100.000 UP; de 0,75% para subscrições superiores a 100.000 UP.
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão ²	0,818%
		Comissão de Depositário ²	0,100%
		Custos de Avaliação	0,039%
		Custo de Auditoria	0,007%
		Taxa de supervisão CMVM	0,031%
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Reembolso ^{1 2}	2,00%

*Para consulta mais detalhada deverá consultar o Regulamento de Gestão do Fundo

1. De acordo com o disposto no nº5 do artigo 139º do RGOIC, o proveito proveniente das comissões de Subscrição e de Resgate do Fundo Fundimo, reverterão a favor da Entidade Comercializadora do fundo, a partir de dia 1 de janeiro de 2016. 2. Aplica-se Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

O presente documento foi elaborado a 30 de abril de 2022. Os dados simulados foram calculados com referência a 31 de dezembro de 2021.

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o Fundo pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora. Sobre esta comissão recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.